



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS CODÓ**  
**Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD**  
**EDITAL Nº 13/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IFMA**

O Diretor-Geral do IFMA Campus Codó, Wady Lima Castro Júnior, usando de sua competência legal, **convoca audiência pública para debates e coleta de contribuições para minuta da resolução sobre Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em todas as suas formas e modalidades de oferta no Instituto Federal do Maranhão** nos termos disposto neste edital.

**1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES** 1.1 A Nota Técnica Nº 9/2022 que estabelece as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA para debates e coleta de contribuições para minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em todas as suas formas e modalidades de oferta no Instituto Federal do Maranhão está disponível na página <https://codo.ifma.edu.br/> e que segue em anexo, será seguida por este edital durante a organização e realização da Audiência.

1.2 A Audiência de que trata este edital ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, às 17 horas e será transmitida pelo canal Youtube da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Codó (<https://www.youtube.com/c/IFMACodo>). A mesa diretora e os inscritos previamente farão sua participação oral através de sala Google Meet a ser enviada no dia da audiência.

1.3 A Audiência Pública será presidida pela servidora Giordania Tavares Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Organizadora.

1.4 Não haverá atividade alguma no Campus, seja administrativa ou pedagógica, no dia e horário definidos neste edital para realização da Audiência Pública.

1.5 A minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, objeto de análise durante a audiência, está disponível na página <https://codo.ifma.edu.br/>. Recomenda-se a leitura integral dessa minuta pelos participantes da Audiência Pública.

**2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES EXTERNOS AO CAMPUS** 2.1 A participação da comunidade externa, com direito a voz para contribuições à Minuta Diretrizes Institucionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, será garantida mediante inscrição feita junto à Comissão Organizadora.

2.2 Para realização das inscrições deverá se seguir as seguintes orientações:

2.2.1 Enviar e-mail para [nebt.codo@ifma.edu.br](mailto:nebt.codo@ifma.edu.br) até às 12 horas do dia 28 de abril de 2022;

2.2.2 O referido e-mail deverá conter o nome completo do participante, data de nascimento e CPF. O campus Codó garantirá o sigilo destes dados;

2.2.3 O solicitante receberá, num prazo máximo de 24 horas, no mesmo e-mail enviado solicitando participação, a confirmação da sua inscrição e no dia da audiência receberá o link Meet.

**3. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERNOS DO CAMPUS** 3.1 Poderão participar da audiência, com direito a voz para contribuições à Minuta Diretrizes Institucionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e todos os estudantes, em ambos os casos pertencentes ao campus Codó, mediante inscrições feitas no dia da audiência, conforme as seguintes orientações:

3.1.1 Os(as) servidores(as) do campus receberão, instantes antes da audiência, a sala Meet onde a mesma será

realizada. Quem desejar se manifestar deverá usar a ferramenta “levantar a mão” para que seja estabelecida a ordem da fila;

3.1.2 Os(as) estudantes deverão solicitar fala enviando e-mail para [nebt.codo@ifma.edu.br](mailto:nebt.codo@ifma.edu.br) antes ou durante a audiência para que seja possível enviar o link Meet aos(as) interessados(as). A Comissão Organizadora se certificará, através de consulta ao SUAP, de que de fato se trata de estudante do campus Codó antes de enviar o link para participação;

3.1.3 Durante a audiência, a Comissão Organizadora intercalará do modo como julgar mais conveniente as falas dos(as) servidores(as), estudantes e público externo.

**4. ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAMPUS PARA O FÓRUM DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IFMA** 4.1 Durante as audiências serão eleitos três servidores titulares e três servidores suplentes, a saber: 1 docente titular e 1 suplente, 1 pedagogo ou TAE titular e 1 suplente e 1 representante da gestão ligado ao ensino titular e 1 suplente para representar o campus no Fórum das Diretrizes Institucionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, que a partir das contribuições das audiências, irá definir o texto final da minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, a ser encaminhada para apreciação nos órgãos colegiados superiores do IFMA.

4.1.1 A escolha dos representantes se dará da seguinte forma: A) docente e TAE: os(as) interessados(as) devem se manifestar. Havendo mais de um(a) para cada categoria, será realizada votação entre os participantes da Audiência Pública representando sua respectiva categoria (docente vota em docente e TAE em TAE). O(a) mais votado(a) será o representante titular titular e o(a) segundo(a) suplente. A votação utilizará a ferramenta “levantar a mão” do Meet e os votos serão computados pela Comissão organizadora. B) O representante da gestão será indicado pela Direção Geral do campus Codó.

**5 DISPOSIÇÕES FINAIS** 5.1 As demais regras para a realização desta audiência pública se encontram na Nota Técnica N° 09/2022, que segue em anexo a este edital.

5.2 As contribuições para a minuta das Diretrizes Institucionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA poderão ser enviadas também pelo link <https://forms.gle/3Wt2v5JoL37A3f1d8>

5.3 Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora desta Audiência no campus.

Codó-MA, 24 de março de 2022

**Wady Lima Castro Júnior**

Diretor-Geral do IFMA Campus Codó

## ANEXO I

### NOTA TÉCNICA Nº 9/2022 - DETEC-PRENAE/DEDPRENAE/PRENAE/REITORIA/IFMA

#### APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de debatermos as Diretrizes Institucionais dos Cursos Técnicos, e em respeito à pluralidade de ideias e à construção coletiva, esta Nota técnica, em conformidade com o Plano de Entrega da Nº 11, Reconstrução das Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFMA, do Plano Integrado de Ações Estratégicas da PrenaE, apresenta as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos Campi do IFMA com debates e coletas de contribuições, tendo em vista a construção das respectivas diretrizes, especificando o tema e os objetivos, a organização, os participantes, a programação e as regras das Audiências.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As diretrizes expressas nesta Nota Técnica constituem-se de orientações aos campi para realização das audiências públicas, proporcionando o debate sobre as Diretrizes Institucionais dos cursos técnicos, podendo cada campus realizar as adaptações necessárias à sua realidade, desde que não contrarie a natureza e o propósito das Audiências Públicas.

1.2. Cada campus deverá organizar a sua audiência pública, a ser realizada no período de 21 de março a 22 de abril de 2022.

1.2.1 O campus deverá escolher a data da realização de sua audiência pública, preenchendo planilha disponibilizada pela PRENAE, de forma que não haja mais de 2 audiências públicas marcadas para o mesmo dia. O prazo para a escolha da data é até dia 16/03/22.

1.3. As audiências, considerando a realidade local de cada campus, poderão ser realizadas de forma:

- a. 100% online, usando as plataformas disponíveis na atualidade que permitam a participação simultânea do maior número possível de pessoas;
- b. 100% presenciais, desde que as condições sanitárias do campus e do município no qual este se localiza assim o permita, sendo para isso necessária a autorização do Comitê Local de Crise e o respeito a todas as normativas dos protocolos sanitários vigentes para realização de eventos presenciais;
- c. Mista, presencial e online, considerando o disposto nas alíneas “a” e “b”.

#### 2. TEMA E OBJETIVOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

2.1 As Audiências Públicas, de que trata esta Nota, têm por tema: Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em todas as suas formas e modalidades de oferta no Instituto Federal do Maranhão.

2.2 Os objetivos destas Audiências Públicas são:

- a) debater a proposta de minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, promovendo ampla discussão;
- b) coletar contribuições para o texto das referidas Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA;
- c) eleger, dentre os servidores de cada campus: 1 docente, 1 pedagogo ou TAE e 1 membro da gestão (ligado ao ensino) para representar o campus no Fórum das Diretrizes Institucionais.

2.2.1 No âmbito do Fórum, a partir das contribuições das audiências e consulta pública, será definido o texto final da minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA, o qual será encaminhado para apreciação no CONSUP.

#### 3. ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

3.1 A Direção Geral de cada Campus deverá designar por portaria a Comissão Organizadora da Audiência Pública, composta preferencialmente por servidores vinculados ao ensino, em especial serecomenda fortemente que os coordenadores de cursos técnico participem desta comissão.

3.1.1 O presidente da comissão será o representante do campus já indicado pela gestão por ofício encaminhado à PRENAE, que dentre outras responsabilidades, terá a missão de presidir a audiência.

3.2 A Comissão Organizadora da Audiência deverá realizar reuniões prévias para organização e deliberação das ações a serem feitas no âmbito do campus, construindo um cronograma de ações necessárias e os respectivos responsáveis por cada uma. Dentre demais ações, a Comissão Organizadora da Audiência deverá:

3.2.1 definir a data da audiência (dentro do período estabelecido no subitem 1.2 desta nota) e informar a PRENAE,

preenchendo a planilha disponibilizada no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Mm2Z8Y2KJp1rFQ88nj--knHPTgw8swKzYUP2tGz8rpU/edit?usp=sharing> até dia 16/03/22;

3.2.2 organizar o edital de convocação de audiência pública (modelo em anexo), que poderá sofrer adaptações necessárias à realidade do campus, desde que não contrarie a natureza e o propósito das Audiências Públicas;

3.2.3 encaminhar edital à Direção Geral do campus para assinatura e publicação disponibilizando, via e-mail, à PRENAE;

3.2.4 dar ampla divulgação do edital, da minuta das diretrizes e do link da consulta pública à comunidade interna e externa;

3.2.5 emitir convites oficiais, assinados pela direção geral do campus, para as lideranças locais, conforme sugestão de participantes para presença na Audiência Pública, constante no subitem 4.3 desta Nota.

3.3 O (a) Presidente da Comissão escolherá, entre seus membros, um Secretário que será responsável por providenciar:

a) lista de frequência on-line e/ou presencial, conforme o caso, para os participantes da audiência;

b) organização das coletas das contribuições na audiência;

c) link para a audiência, caso ocorra de forma online;

d) ata da audiência pública.

3.4 No dia e horário marcados para a realização da Audiência Pública, recomenda-se não haver outras atividades no campus, de modo que todos os servidores e estudantes possam participar da referida Audiência.

#### **4. PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA**

4.1 O público-alvo das audiências é:

a. Docentes do campus no qual ocorrerá a audiência;

b. Técnicos Administrativos do campus no qual ocorrerá a audiência, em especial os vinculados à área de Ensino;

c. Discentes do campus no qual ocorrerá a audiência, em especial os da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d. Comunidade em geral.

4.2 Poderão participar da audiência, com direito a fala para contribuições à Minuta das Diretrizes Institucionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, todos os servidores (docentes e técnico administrativos) e todos os estudantes, em ambos os casos pertencentes ao campus no qual a referida audiência ocorrerá, mediante inscrições e regras, conforme item 6 e seus subitens.

4.2.1 A participação da comunidade em geral, com direito a fala para contribuições à Minuta, será garantida mediante inscrição prévia, antes da data das audiências, feita junto à Comissão Organizadora do Campus.

4.2.2 A Comissão Organizadora de cada campus definirá os meios pelos quais as inscrições deverão ser realizadas, constando tal informação no edital de convocação da audiência.

4.3 Para mesa Diretora da Audiência Pública sugere-se a seguinte composição:

a. Direção Geral do Campus;

b. Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus ou equivalente;

c. Uma autoridade da área da educação do município;

d. O (A) Presidente da Comissão Organizadora;

e. Um (a) estudante do Campus da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4.4 A composição da mesa diretora de cada campus poderá ter formato diferente do exposto no subitem anterior, a critério de cada Campus, sendo a forma de escolha de cada representação definida pela Comissão Organizadora e Gestão do Campus.

#### **5. PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

5.1 A Programação de cada Audiência Pública seguirá o seguinte rito:

a. o presidente da Audiência fará a abertura dos trabalhos com uma fala breve explicando o tema e a finalidade da audiência; em seguida franqueará a palavra aos demais membros da mesa diretora;

b. cada membro poderá fazer sua fala sobre o Tema da audiência, com brevidade;

c. em seguida deverá ser realizada uma breve apresentação sobre os pontos principais das diretrizes (em vídeo) com a fala do membro da comissão central – PRENAE (esse membro poderá estar online, ainda que as audiências sejam presenciais);

d. em seguida, o Presidente colocará a minuta das diretrizes em apreciação, abrindo fala para as contribuições e perguntas;

e. após a coleta das contribuições e respostas das perguntas, o Presidente conduzirá o processo de escolha dos servidores (docente, pedagogo ou TAE e membro da gestão de ensino), titular e suplente, para representar o campus no Fórum das Diretrizes Institucionais, em conformidade com as regras contidas no edital de convocação;

f. o presidente da audiência encerrará os trabalhos, convidando a todos a apresentarem suas contribuições e opinião sobre as Diretrizes Institucionais através da consulta pública disponível no link <https://forms.gle/3Wt2v5JoL37A3f1d8>

5.2 Após a audiência, o secretário deverá lavrar a ata que será assinada por todos os membros da Comissão Organizadora da Audiência, pelo DDE e pelo Diretor-Geral do campus.

5.2.1 Deverão ser encaminhados para a PRENAE os seguintes documentos: ata das audiências, junto com o resumo das contribuições feitas durante a audiência e ofício do Diretor-Geral indicando os representantes titulares e suplentes do Campus para o Fórum.

5.2.2 O Resumo das contribuições deve conter de forma clara qual a sugestão e/ou crítica relacionada ao texto das diretrizes, informando a qual capítulo, artigo, parágrafo e/ou alínea está se referindo.

## 6. REGRAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1 Na realização das Audiências deve-se observar as seguintes regras:

- a) a Comunidade externa ao campus poderá se manifestar, com contribuições à Minuta das Diretrizes Institucionais, mediante inscrição feita em conformidade com o subitem 4.2.1 desta Nota Técnica, de acordo com regras estabelecidas pela Comissão Organizadora do Campus;
- b) a Comunidade interna do campus poderá se manifestar, com contribuições à Minuta das Diretrizes Institucionais, mediante inscrição realizada, na hora da audiência, de acordo com regras estabelecidas pela Comissão Organizadora do Campus;
- c) cada participante com direito a fala terá o tempo máximo de 3 min para se pronunciar;
- d) os participantes que desejarem somente realizar perguntas e esclarecer dúvidas sobre as Diretrizes Institucionais, poderão fazê-lo por escrito. Tais dúvidas deverão ser esclarecidas pelo Presidente da audiência e/ou representante da Comissão Central (PRENAE) e/ou outra pessoa competente presente.
- e) o Presidente pode intercalar as participações da comunidade interna e externa de acordo com a demanda;
- f) A escolha dos representantes do campus deve ser feita ao final da audiência, mediante inscrição de candidatura e votação dos servidores, com regras definidas pela Comissão Organizadora da audiência e publicadas no edital de convocação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a realização das audiências, toda a documentação de que trata o subitem 5.2.1 deve ser enviada para PrenaE em até 5 dias úteis após a realização da referida audiência no campus através do e-mail [diretrizesinstitucionais.tecnico@ifma.edu.br](mailto:diretrizesinstitucionais.tecnico@ifma.edu.br)

7.2. Caso omissos serão dirimidos pela Comissão Central das Diretrizes da PRENAE.

São Luís - MA, 09 de março de 2022.

*Assinado eletronicamente*

**MÁRCIA ANDRÉA ARAÚJO SANTOS**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wady Lima Castro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-COD**, em 24/03/2022 11:15:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 415459

**Código de Autenticação:** a19ccf2813



